



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 3558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 402/2021** - 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si o fundo municipal de saúde de Coribe - Bahia e a senhora Betânia Marques Domingues.
- **Errata - Aviso de Ratificação do Ato Inexigibilidade De Licitação - Credenciamento N.º 001/2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 402/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A SENHORA BETÂNIA MARQUES DOMINGUES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora Betânia Marques Domingues, inscrita no CPF sob n.º 009.348.505-00, RG n.º 0958679533 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubstcheck, n.º 429, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 365/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 223/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 402/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 12 meses com início em 03 dezembro de 2021, e havendo a necessidade de acréscimo dos serviços já prestados, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento o acréscimo de serviços ao contrato atual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 402/2021 firmado em 03 de dezembro de 2021, prorrogando-se valor mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e valor do Contrato firmado entre as partes em 03/12/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços Psicológicos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, sede do Município de Coribe - Bahia.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo suplementa o valor original do contrato de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais), aditivado o percentual de 25% que corresponde ao valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), passando o contrato original para o valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.
10.302.032.2290 – Gestão das Ações do CAPS
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Betânia Marques Domingues
CPF n.º 009.348.505-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2022

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2

Erratas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

Credenciamento n.º 001/2022

ERRATA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Objeto: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, na Unidade Básica de Saúde: Miguel Alves das Neves, Distrito de Colônia do Formoso, Município de Coribe-BA; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.00 – 10.301.032.2068 - 3.3.9.0.36.00.00:

Leia-a se: “Objeto: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, na Unidade Básica de Saúde: Miguel Alves das Neves, Distrito de Colônia do Formoso e plantonista no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, sede e interior do Município de Coribe-BA; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.00 – 10.301.032.2068 – 10.302.032.2302 - 3.3.9.0.39.00.00”:

Coribe - Bahia, 21 de março de 2022.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/fax.: 77 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81